

Convém reforçar a relação da estrutura do PPA disposta na **Figura 2** com as camadas estruturais da cadeia causal do modelo lógico. Na Dimensão Estratégica, os indicadores e metas têm correspondência com **impacto** (no que se refere a mensagem presidencial) e **resultados** (na parte do texto legal). Por seu turno, na Dimensão Tática, os indicadores e metas têm correspondência com **resultados** na camada legal e com **produtos** na camada gerencial. Por fim, indicadores e metas de **processo** e **insumo** não constarão no PPA e deverão constar apenas nos Planos Estratégicos Institucionais (PEIs) e LOAs.

4.2. Dimensões do PPA 2024-2027

O PPA 2024-2027 – na condição de plano central do governo federal – apresenta três dimensões principais: estratégica, tática e operacional. Assim, o instrumento atuará como mecanismo facilitador das decisões estratégicas de cada ministério, ancorando-as por meio de seus programas. As ações (orçamentárias e não orçamentárias) prioritárias de cada Ministério estarão no nível (da dimensão) operacional.

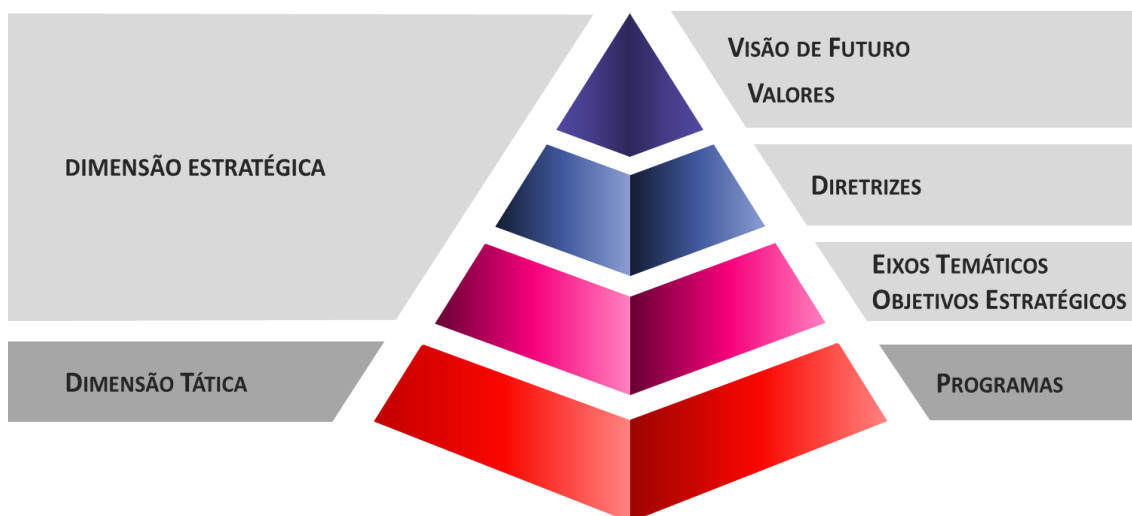
4.2.1. Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica do Plano Plurianual traduz as principais linhas estratégicas definidas pelo governo federal para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos.

No PPA 2024-2027, a Dimensão Estratégica é composta pela Visão de Futuro, pelos Valores, Diretrizes, Eixos Temáticos, Objetivos Estratégicos e Indicadores-chave Nacionais e respectivas Metas. Estes atributos orientam a elaboração da estrutura programática, composta pelos Programas Finalísticos e de Gestão, que compõem a Dimensão Tática do PPA.

A FIGURA 3 abaixo mostra a relação entre a Dimensão Estratégica e a Dimensão Tática.

FIGURA 3. Relação entre a Dimensão Estratégica e a Dimensão Tática



Fonte: SEPLAN/MPO

Importante destacar que neste PPA há um resgate e fortalecimento da Dimensão Estratégica como documento orientador da ação governamental, organizada e detalhada na Dimensão Tática. Para além de anunciar o futuro desejado, as diretrizes e os objetivos estratégicos do país para os próximos quatro anos, a Dimensão Estratégica contará, pela primeira vez, com um conjunto de Indicadores-chave que permitirão acompanhar o progresso para a superação de desafios nacionais. Serão fixadas metas para os indicadores a serem atingidas ao final do PPA.

Além disso, retoma-se o processo de elaboração da Dimensão Estratégica com a participação e colaboração de atores da sociedade civil. A sociedade volta a ser agente ativo na definição da orientação estratégica do PPA, unindo esforços e potencializando resultados.

A seguir, serão detalhados os conceitos de cada um dos atributos que compõem a Dimensão Estratégica do PPA 2024-2027.

Atributos da Dimensão Estratégica do PPA 2024-2027

- **Visão de Futuro** - a Visão de Futuro corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A Visão de Futuro estabelece o que se espera como um retrato nacional ao fim do período, como compromisso com o povo brasileiro e a

comunidade internacional. Assim, a Visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

- **Valores** - são o conjunto de princípios e atitudes que orientam as decisões de governo no âmbito do PPA. Os valores devem guiar o comportamento de todos os que contribuem para a ação do governo.
- **Diretrizes** - são orientações que regulam um caminho a seguir, estabelecendo critérios que determinam e direcionam as ações para superação dos desafios compreendidos em cada Eixo Temático.
- **Eixos Temáticos** - agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais. Os Eixos Temáticos integram de forma sinérgica as ações governamentais e explicitam as suas interrelações.
- **Objetivos Estratégicos** - são declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças que precisam ser realizadas em parceria entre governo e sociedade para atingir a Visão de Futuro. Devem, sempre que possível, ser quantificáveis a partir dos indicadores-chave nacionais de resultado, permitindo conferir o seu andamento para o atingimento dos resultados desejados ou para a correção de trajetória, caso necessário.
- **Indicadores-chave Nacionais** - os Indicadores-chave Nacionais são um conjunto de indicadores que permitem realizar uma avaliação eficaz das estratégias nacionais (INTOSAI, 2019). Podem ser vistos como parte dos esforços para alinhar as políticas e programas do governo com os resultados – uma população saudável e educada, emprego e moradia adequados, meio ambiente conservado – esperados pelos cidadãos. São variáveis-chave para aferir os efeitos de transformação e são essenciais para o acompanhamento do desempenho da estratégia adotada no Plano.

Os Indicadores-chave Nacionais medem os resultados obtidos no período (efeitos/mudanças na realidade) gerados pela ação governamental. Contribuem para um diagnóstico do país, subsidiam a definição de prioridades do governo no período do PPA e informam a necessidade de ajustes na condução das políticas. Devem permitir, sempre que possível ou relevante, a comparação internacional, a regionalização, o detalhamento por setores e/ou diálogo com públicos específicos.

Para cada indicador será atribuída uma meta a ser atingida ao final do PPA. A Meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado. As Metas devem ser desafiadoras, e, ao mesmo tempo, realistas.

4.2.2. Dimensão Tática

A dimensão tática consiste nos programas, com seus objetivos, objetivos específicos, indicadores, metas, entregas, investimentos plurianuais e medidas institucionais e normativas.

A seguir, são comentados aspectos importantes dos Programas, que devem ser observados pelos gestores da administração federal, por ocasião da elaboração e implementação da proposta do PPA.

- **Encadeamento entre a Dimensão Estratégica e a Dimensão Tática**

Os Programas cumprem o papel de materializar os objetivos estratégicos declarados na Dimensão Estratégica do plano. As Diretrizes e os Indicadores-chave devem orientar as principais linhas de ação do governo para os próximos quatro anos, cabendo aos objetivos estratégicos fundamentarem os Programas e seus objetivos, os quais serão discriminados em objetivos específicos, metas e entregas que sejam compatíveis com os recursos disponíveis e a capacidade de execução do governo.

Como verificar se os Programas contribuem para a viabilização dos Objetivos Estratégicos e alcance das metas dos Indicadores-chave Nacionais?

Questão que pode ser levantada relaciona-se à forma de aferir a contribuição dos programas (dimensão tática) para o atingimento dos objetivos estratégicos, alinhados às diretrizes (dimensão estratégica). A esse respeito, cabe salientar que a atuação governamental é apenas um dos elementos que contribuem para o alcance das metas dos indicadores-chave nacionais. Assim, não é possível estabelecer a priori o resultado e o impacto dos programas nos objetivos estratégicos, e metas dos indicadores-chave nacionais. Qualquer inferência sobre o impacto da implementação do programa (dimensão tática) no avanço da dimensão estratégica deve ser realizada por meio de avaliações.

Porém, mais relevante que saber o exato impacto de cada programa no alcance dos objetivos estratégicos e no avanço dos indicadores-chave, é monitorar como estes indicadores evoluem ao longo do tempo e se este avanço está alinhado com as metas definidas. Desvios entre o avanço dos indicadores-chave e a execução dos Programas Finalísticos devem ser verificados por meio de avaliações.

- **Programas como expressão de prioridades de governo**

Os Programas do PPA representam o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo. Desta forma, ele deve espelhar as prioridades do governo por meio das pastas setoriais. Assim, é possível concentrar o foco nas principais políticas de governo e evitar dispersão de esforços, tanto do núcleo central de governo quanto dos órgãos setoriais.

- **Programas do PPA alinhados aos planos setoriais**

É importante que os Programas do PPA, conforme as possibilidades, demonstrem sintonia com o planejamento setorial dos órgãos e entidades do governo federal. É possível que o escopo, o horizonte temporal e o nível de detalhamento dos planos setoriais não coincidam com o desenho do Programa do PPA. Contudo, a diferença de forma ou estrutura não deve desencorajar a busca pela convergência entre os instrumentos de planejamento, pelo contrário. Conforme determina o § 4º do Art. 165 da Constituição Federal “Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.”

Não seria factível esperar que os Programas do PPA fossem tradução exata dos planos setoriais. Entretanto, quanto melhor o alinhamento, maior será a capacidade do PPA em refletir as escolhas, preferências e decisões dos órgãos e entidades governamentais. Desta forma, é reforçado durante o processo de elaboração do PPA que os órgãos setoriais proponham programação convergente com planos nacionais, regionais e setoriais relativos à sua área de atuação.

Por sua vez, consideramos que os Planos Estratégicos Institucionais (PEI) deverão estar alinhados ao PPA e aos planos nacionais, regionais e setoriais, em moldes semelhantes ao previsto no art. 22, §2º, da Lei 13.971/2019.

- **Enquadramento dos Programas nos tetos setoriais de gastos⁷**

De forma a observar o papel orçamentário do PPA, é necessário que a programação contida no plano observe os limites de recursos disponíveis (em atendimento ao regime fiscal vigente). Essa restrição aplica-se apenas aos gastos orçamentários do PPA. As ações não orçamentárias e aquelas financiadas com recursos privados não se enquadram nesses limites.

Além de conferir realismo fiscal ao plano, esse modelo segue a orientação constitucional de integrar os três instrumentos constitucionais de planejamento e orçamento: planejamento governamental (PPA), priorização de políticas (LDO) e disponibilidade orçamentária de recursos públicos (LOA) (Gimene, 2017).

- **Programas como mecanismo de integração entre PPA e LOA**

Os Programas são o elo entre PPA e LOA. Na qualidade de elemento comum entre os dois instrumentos, cabe ao Programa expressar a integração entre o desenho da política (contido no PPA e detalhado nos programas) e o respectivo detalhamento financeiro ou orçamentário (indicado na LOA e detalhado nas ações). Importante destacar, no entanto, que as ações orçamentárias constarão apenas da Lei Orçamentária Anual e não do PPA.

- **Programas finalísticos e Programas de gestão (do Poder Executivo)**

O Programa Finalístico é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo.

⁷ Com base em critérios definidos pela SOF/MPO, os órgãos e entidades do governo receberão referenciais monetários setoriais. Eles se constituem em “tetos setoriais”, ou seja, limites máximos de gastos que não podem ser ultrapassados. Dessa forma, é possível enquadrar os programas do PPA dentro da capacidade fiscal e orçamentária do governo federal.

Além dos Programas Finalísticos, há um Programa de Gestão que retratará as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder, Ministério Público da União (MPU) e Defensoria Pública da União (DPU) e Empresas Estatais, especialmente gastos de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo. A esse programa não estão associadas metas nem indicadores. Segue-se, no caso do Programa de Gestão, o mesmo *modus operandi* do PPA 2020-2023.

- **Principais atributos do Programa Finalístico**

- **Título do Programa** – nome do programa. O Programa possui uma ficha de cadastro no SIOF cujas informações são publicizadas no site do PPA, mas não integram a Lei. Os campos que devem ser preenchidos são:
- **Informações básicas:** contextualização do programa.
- **Problema:** descrição do problema-público, sempre que possível apresentando recorte territorial, por gênero, raça/etnia, faixa etária; causas do problema; evidências do problema; justificativa para a intervenção; evolução histórica; e comparações internacionais.
- **Informações complementares:** relação com os ODS; resultados esperados; agentes envolvidos; articulação federativa; enfoque transversal; público-alvo; marco legal; e planos nacionais, setoriais e regionais.
- **Valor Anualizado por Esfera** – declara os recursos orçamentários e não orçamentários previstos para o programa durante cada ano de vigência do PPA.
- **Objetivo** – expressa a mudança na realidade social que o programa visa promover ao enfrentar o problema. O objetivo é um atributo legal do PPA.
- **Público-alvo** – delimita a população que será atendida e priorizada.
- **Órgão Responsável** – órgão federal responsável pelo alcance do atributo (programa, objetivo específico ou entrega).
- **Objetivos Específicos** – detalham e delimitam o objetivo do programa. O objetivo específico comunica cada resultado esperado para o alcance do

objetivo do programa, decorrente da entrega de bens ou serviços. O objetivo específico é um atributo legal do PPA.

- **Entrega** – comunica bens ou serviços relevantes a serem entregues diretamente à sociedade para o alcance do objetivo específico ao qual está vinculada. A entrega é um atributo gerencial do PPA.
- **Indicador do Objetivo Específico** – instrumento que permite medir objetivamente o alcance do objetivo planejado. É usado para medir as mudanças ocorridas (resultados). O indicador do objetivo específico é um atributo legal do PPA. Os indicadores possuem uma ficha de cadastro no SIOF cujas informações são publicizadas no site do PPA, mas não integram a Lei, os campos que devem ser preenchidos são especificados a seguir.

Ficha de Cadastro de Indicadores no SIOF

- **Denominação:** nomeia o indicador de forma sucinta e clara. Usualmente podem ser usados termos como taxa, índice, percentual, coeficientes, dentre outros, a depender do tipo de indicador. Exemplos de denominação são “taxa de analfabetismo funcional”, “produto interno bruto”, “taxa de cobertura do programa bolsa família”.
- **Órgão:** aponta qual organização ou organizações são responsáveis por calcular o indicador, independentemente dos responsáveis por produzir os dados de suas variáveis. Sugere-se informar, inclusive, a unidade responsável dentro de cada organização responsável.
- **Índice de Referência:** consiste no valor assumido pelo indicador em um momento anterior ao início de execução do Plano. O Índice de Referência corresponde à linha de base do indicador, servindo para acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo.
- **Unidade de Medida:** unidade de medição determinada para o indicador. São exemplos: %, quilômetros construídos, projetos concluídos, crianças atendidas etc.

- **Data de Referência:** data a que se refere o Índice de Referência.
- **Descrição:** explica a racionalidade por trás do indicador, dando significado técnico preciso à sua existência em determinado contexto.
- **Data de Divulgação/Disponibilização:** data em que normalmente os dados do indicador são divulgados/disponibilizados em mídias eletrônicas, bancos de dados governamentais, pesquisas, entre outros. Deve deixar claro o *delay* entre o período ou data a que se refere o indicador e sua divulgação. Exemplo: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador; 30 dias após a data a que se refere o indicador etc.
- **Periodicidade:** define de quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador (ou para o conjunto de suas variáveis). Deve ter como base racional a frequência com que os dados são coletados.
- **Polaridade:** o sentido desejado de variação do indicador em termos do desempenho esperado para o programa ou política. É dividido em “quanto maior melhor”, “quanto menor melhor” e “não se aplica”.
- **Fórmula de Cálculo:** fórmula matemática que representa o modo de calcular o indicador, a partir das suas variáveis. No caso de indicadores que são disponibilizados diretamente por órgãos oficiais, este campo deverá ser preenchido apenas com a variável disponível, que será o próprio indicador.
- **Variáveis de Cálculo:** são as explicitações de cada um dos termos da fórmula de cálculo apresentada.
- **Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:** uma fonte é a origem das variáveis de cálculo do indicador. Os dados podem ser fornecidos por diversas fontes, incluindo agências governamentais, instituições

acadêmicas, organismos internacionais, bancos de dados governamentais, relatórios e questionários.

- **Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados:** forma de disponibilização do indicador ou dos dados necessários para calculá-lo (links de acesso ao indicador, comunicação administrativa, publicações, pesquisas, entre outros).
- **Procedimento de Cálculo:** descrição das etapas percorridas (passo a passo) para obter os dados e calcular os indicadores de tal modo que seja possível a um ator externo obter os mesmos resultados. Pode incluir descrição das condições iniciais, pressupostos do modelo, modo de obtenção do conhecimento, instrumentos utilizados, grau de certeza das respostas, formas de agrupamento e tratamento dos dados, critérios de seleção de amostragem e procedimentos metodológicos, bases de dados específicas e cruzamentos de dados que deverão ser realizados.
- **Limitações:** restrições que foram consideradas no cálculo dos indicadores e que devem ser observadas quando de sua análise e utilização. Exemplos de limitações seriam: comportamento sazonal do indicador que influencia seu valor, amostras utilizadas, limitações espaciais, entre outros.
- **Notas Explicativas:** informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados.

- **Indicador da Entrega** – é um instrumento que permite medir o alcance da entrega. É usado para medir os recursos que usamos e como os utilizamos (desempenho) e/ou o que fizemos (entregas, produtos finais). O indicador da entrega é um atributo gerencial do PPA. Os indicadores de entrega também possuem uma ficha de cadastro no SIOP cujos campos a serem preenchidos são os mesmos descritos anteriormente para o indicador do objetivo específico.

Para a seleção de indicadores do PPA, é recomendável observar algumas propriedades. A seguir estão relacionadas algumas delas⁸:

Propriedades dos Indicadores

- **Validade:** capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar;
- **Confiabilidade:** indicadores devem ter origem em fontes confiáveis, que utilizem metodologias reconhecidas e transparentes de coleta, processamento e divulgação;
- **Disponibilidade:** os dados básicos para seu cômputo devem ser de fácil obtenção;
- **Simplicidade:** indicadores devem ser de fácil comunicação e entendimento pelo público em geral, interno ou externo. Ou seja, devem ser de fácil compreensão tanto por seus executores como por aqueles que receberão seus resultados;
- **Sensibilidade:** o indicador deve repercutir as variações do fenômeno;
- **Desagregabilidade:** capacidade de representação regionalizada de grupos sociodemográficos, considerando que a dimensão territorial se apresenta como um componente essencial na implementação de políticas públicas;
- **Economicidade:** capacidade do indicador de ser obtido a custos módicos; a relação entre os custos de obtenção e os benefícios advindos deve ser favorável;
- **Estabilidade:** capacidade de estabelecimento de séries históricas estáveis, que permitam monitoramentos e comparações das variáveis de interesse.

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-indicadores-ppa-2020-2023.pdf>.

- **Meta** – declara o valor esperado para o indicador no período a que se refere. Considera o montante de recursos disponíveis e a capacidade operacional das instituições envolvidas na execução do programa. A meta relacionada ao objetivo específico é um atributo legal, enquanto a meta relacionada à entrega é um atributo gerencial.

Método SMART para a definição de metas do PPA 2024-2027

O TCU tem avaliado as metas dos PPA, ano após ano, por ocasião da emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). Os critérios de avaliação adotados pelo Tribunal residem na confiabilidade e na qualidade das metas.

A confiabilidade é avaliada no que tange à credibilidade da informação. Já a qualidade tem sido aferida com base no método “SMART”. De acordo com esse método, as metas devem ser:

- S = específicas;
- M = mensuráveis;
- A = apropriadas (ou adequadas);
- R = realistas; e
- T = ter limitação temporal.

Dito isso, para que as informações de desempenho relativas ao alcance das metas sejam confiáveis e de boa qualidade, é imprescindível que os órgãos responsáveis pelos programas do PPA desenvolvam rotinas consistentes de produção, coleta e registro de dados.

- **Regionalização da Meta** – fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o programa no território. A regionalização é expressa em macrorregiões, estados ou municípios. Em casos específicos, podem ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral.
- **Investimentos Plurianuais** – investimentos que possuem data de início e término e impactam o programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

O Anexo de Investimentos plurianuais do PPA 2024-2027 será composto por aqueles que possuem escopo delimitado, custo total estimado e previsão de execução durante o período do PPA nos programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Esses investimentos deverão estar cadastrados em módulo específico no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP).

O mencionado anexo será atualizado pelas leis orçamentárias anuais e suas respectivas alterações, durante o período de vigência deste PPA.

O investimento que tenha previsão de ultrapassar um exercício financeiro e que não se enquadre no disposto acima, durante o período de 2024 a 2027, será incluído no valor global dos programas. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos aqui mencionados, para o ano de sua vigência.

- **Medidas Institucionais e Normativas** – são atividades normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, relevantes para a sociedade.
- **Programa Finalístico de Natureza Multissetorial**

Os Programas Finalísticos podem ter características multissetoriais - quando a sua execução é compartilhada por vários ministérios -, porém com a mesma estrutura e atributos dos outros programas, inclusive a definição de um único órgão responsável por programa.

Para que o programa multissetorial seja, de fato, incorporado como um meio para a implementação e gestão, deve ser desenhado a partir de temas considerados prioritários para a agenda de médio prazo do governo.

Em relação à forma de gestão do programa, tão importante quanto o desenho é a estratégia de implementação que deve assegurar governança intersetorial e participativa. Assim, o programa multissetorial deve se sustentar em um modelo de gestão específico, como por exemplo um Comitê Gestor, que defina claramente as responsabilidades de cada órgão e o processo de monitoramento da política.

Os órgãos executores devem definir quem ficará formalmente responsável pelo programa no PPA. Este órgão deverá articular junto aos demais a captação das informações de monitoramento.

Devido à dificuldade existente na gestão de programas multissetoriais, recomenda-se parcimônia na sua construção.

- **Transversalidade**

O PPA 2024-2027 resgata o conceito de agendas transversais. Trata-se de forma de agrupamento das políticas públicas, segundo temas governamentais de interesse da sociedade ou públicos-alvo específicos. Esses recortes podem ser de gênero, etnia ou públicos específicos (como, por exemplo, primeira infância, pessoa com deficiência, povos indígenas).

- **Programa “Operações Especiais”**

Segundo o Manual Técnico de Orçamento, as operações especiais se constituem naquelas “despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo no âmbito da União, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.” (MTO, 2023). As informações sobre operações especiais estão associadas aos seus respectivos programas. Alguns exemplos são: Financiamentos com retorno, Serviço da Dívida Interna (juros e amortizações), Serviço da Dívida Externa (juros e amortizações), Refinanciamento da Dívida Interna. O PPA 2024-2027 não possui Programas “Operações Especiais”, mas podem existir ações desta tipologia vinculadas à programas finalísticos.

4.2.3. Dimensão Operacional

A dimensão operacional compreende o conjunto de ações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ações não orçamentárias presentes nos Programas Finalísticos do PPA.

As ações não orçamentárias são um atributo exclusivo do Plano Plurianual e representam uma importante fonte de financiamento dos programas.

Ações não orçamentárias – representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. As ações não orçamentárias são um atributo gerencial do PPA e serão discriminadas em Financiamentos; Subsídios tributários, financeiros, creditícios, entre outros.

Em relação às ações orçamentárias, maiores informações poderão ser obtidas mediante consulta ao Manual Técnico de Orçamento (MTO).

Destaca-se a importância dos programas e ações orçamentárias não serem apenas bem desenhados, mas também de possuírem encadeamento, de forma que a execução das ações contribua para que os programas atinjam os objetivos pretendidos.

4.3. Agendas Transversais

O PPA 2024-2027 será construído de modo a permitir a construção de Agendas Transversais. Isto é importante porque existem problemas públicos cuja solução ou mitigação demandam atuação que perpassa várias áreas de ação governamental setorial.

Tendo isso em vista, o primeiro passo é definir quais Agendas Transversais serão construídas, ou, em outros termos, quais problemas que necessitam de atuação transversal serão enfrentados. Esta decisão deverá ser tomada pelo nível estratégico do Governo, ouvindo-se também a sociedade, em um contexto de PPA participativo.

Uma vez estabelecidas as Agendas Transversais, na sequência precisam ser identificadas as principais políticas públicas que deverão ser implementadas em cada área de atuação setorial para se enfrentar as principais questões afetas a cada uma dessas agendas. Essas políticas públicas serão traduzidas no PPA em objetivos específicos, entregas, metas ou outros atributos do PPA que contribuem para a agenda, declarando os compromissos assumidos pelo Governo perante determinado público específico ou frente a certo tema merecedor de atuação governamental, norteados pela ação da administração pública.

Após a construção da Agenda Transversal, serão reunidas, em documento único, as políticas públicas mais relevantes para determinado tema que perpassa diferentes áreas setoriais, com seus respectivos objetivos e metas. O referido documento servirá de base